



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição imediata de papel higiênico, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 2.1. Informamos que esta solicitação visa recompor o estoque para suprir demandas da Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.
- 2.2. Destacamos que a aquisição em tela visa abastecer o estoque, enquanto tramita o SEI 0000251-05.2023.6.13.8000, o qual propõe "volta de f eletrônico Compras.gov, já que não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens da atual signatária.
- 2.3. Isso porque a empresa adjudicada no Pregão Eletrônico nº 95/2022, encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e sua sanção registrada pela Coordenação de Administração (COAD), com amparo no art. 7º da Lei nº 10.520/02, em virtude de "Falha ou fraude na execução".
- 2.4. Diante desta situação, considerando que o estoque possui necessidade de reposição imediata, considerando o prazo regular para a tramitação, propomos a aquisição de quantitativo necessário ao suprimento enquanto se aguarda o desenrolar processual.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

- 3.1. Última aquisição foi realizada por meio do SEI 0001531-45.2022.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que o material, objeto deste ETP, é facilmente encontrado de fornecedores.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada pela Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

6.2. Além disso, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento (AFE), nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 1

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. São materiais básicos, amplamente conhecidos no mercado, possuem vários fornecedores para cada produto e que, no âmbito deste constantemente pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Papel higiênico: Fardo contendo 64 (sessenta e quatro) rolos de 30 (trinta) metros X 10 (dez) centímetros cada, acondicionados em pacotes c papel higiênico branco, Classe 1, sem perfume (neutro), extra macio, folha dupla picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% (cem por c 100% (cem por cento) celulose, ou 100% (cem por cento) pura celulose, ou 100% (cem por cento) fibras celulósicas, ou 100% (cem por cento) validade indeterminado.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da p produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almojarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação deste Tribunal.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

9.4. A amostra, se reprovada, poderá ser retirada a qualquer tempo na Seção de Gestão de Almojarifado do TRE/MG. Se aprovada, poderá ser aba

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, o do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Considerando que o Sistema ASIWeb é a ferramenta oficial adotada por toda Justiça Eleitoral e oferece índices seguros que orientam o ge política de ressuprimento de estoque e, ainda, considerando a determinação da Presidência deste Tribunal contida no documento 1509456/2015)¹, que dispõe acerca de auditoria na administração dos materiais de consumo no almoxarifado, o quantitativo proposto no prese partir do consumo registrado no Sistema ASIWeb, conforme informado a seguir:

Análise de consumo mensal ²												
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	38	69	79	74	43	48	103	758	85	108	75	6
2023	56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

11.2. Sendo assim, acredita-se que o estoque estará suprido, até a finalização dos procedimentos de "volta de fase", já em andamento neste termos:

Descrição do material	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200000245

Consumo Médio Mensal	105 (não contabilizado o mês de agosto de 2022, por ter tido demanda atípica de eleição - atendimento de pesquisa)
Quantidade a adquirir*	230
* Foi contabilizado o necessário para o abastecimento por 2 meses até que seja finalizada a tramitação da volta de fase e a demanda represada conforme informações da SEADP (documento nº 3738870).	

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, o critério exclusivo da entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo n

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento do designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

- 14.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas, conforme legislação vigente.
- I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cotado de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).
- IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização.
- V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante.
- VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restar apurado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.
- VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.
- IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP, em substituição

¹ [...]

5.3. introduza e aperfeiçoe as técnicas de estimativa de aquisição de materiais, preferencialmente mediante uso de sistema informatizado, de modo que o quantitativo adquirido justifique a necessidade real de consumo anual, evitando o superdimensionamento das aquisições e a formação de grandes estoques no almoxarifado de material de consumo. (grifo nosso)

[...]

5.6. realize treinamentos para a capacitação dos servidores da SEGAL, sobre as técnicas de administração de materiais, bem como sobre as ferramentas disponíveis no sistema Asiweb, tais como, estoque máximo, estoque mínimo, estoque de segurança, ponto de pedido ou reposição, entre outros, que auxiliam na gestão de estoque. (grifo nosso)

2 Fonte: Relatório ASIWeb Análise de Consumo de Material - AX0346.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Coordenador(a) em substituição**, em 13/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738891** e o código CRC **FDF9B355**.

0000385-32.2023.6.13.8000

3738891v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição imediata de papel higiênico, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almoхарifado – SEGAL para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

2. JUSTIFICATIVAS / OBJETIVOS

2.1. Esta solicitação visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

2.2. Destacamos que a aquisição em tela visa abastecer o estoque, enquanto tramita processo o qual propõe "volta de fase" no sistema eletrônico Compras.gov, já que não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens da atual signatária.

2.3. Isso porque a empresa adjudicada no Pregão Eletrônico nº 95/2022, encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, por força de sanção registrada pela Coordenação de Administração (COAD), com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, em virtude de "Falha ou fraude na execução do contrato".

2.4. Diante desta situação, considerando que o estoque possui necessidade de reposição imediata, considerando o prazo regular para a tramitação da "volta de fase", propomos a aquisição de quantitativo necessário ao suprimento enquanto se aguarda o desenrolar processual.

2.5. Considerando a durabilidade do estoque, a frequência de requisições, o período eleitoral ou não eleitoral, o saldo em estoque, há necessidade de reposição imediata de papel higiênico.

2.6. Em deferência à imposição constitucional de defesa e preservação do Meio Ambiente Equilibrado para as presentes e futuras gerações (artigo 225 CR/88) e considerando: a) que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, devendo ser aplicado em

harmonia com os demais princípios insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93; b) que o Decreto 7.746/2012 regulamenta o indigitado artigo, fixando critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal; c) que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável; insere-se na descrição do objeto requisitos de cunho sustentável a serem observados para a sua aquisição, bem como para a comprovação de sua qualidade.

2.7. Assim sendo, para a oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas e comprovadas as exigências elencadas na especificação técnica, observando-se os normativos de regência da matéria.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Especificação	Qtde máxima a ser registrada	Valor Unitário (R\$)
01	Papel higiênico: Fardo contendo 64 (sessenta e quatro) rolos de 30 (trinta) metros X 10 (dez) centímetros cada, acondicionados em pacotes com 04 (quatro rolos) de papel higiênico branco, Classe 1, sem perfume (neutro), extra macio, folha dupla picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% (cem por cento) fibras naturais, ou 100% (cem por cento) celulose, ou 100% (cem por cento) pura celulose, ou 100% (cem por cento) fibras celulósicas, ou 100% (cem por cento) fibras virgens. Prazo de validade indeterminado. Observações: - As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos nas embalagens contendo 04 (quatro) rolos. - Se o produto ofertado não for de marca de referência, juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar, por sua conta, laudo(s) de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando inclusive a marca, emitidos por laboratório(s) para o fabricante do produto ofertado. - Se a embalagem do produto estiver a descrição da Classe 1, também não será exigida a apresentação dos documentos descritos no item anterior. Marcas de referência: Neve (Código de barras: 7891172421174), Fofinho (Código de barras:	230 fardos	

7896053410100), Delicate Premium (Código de barras: 7898325580771) ou similar.

REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

Apresentar amostra de 01 (um) fardo para conferência das especificações

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento (AFE), nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas" (tópico 3), será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

5.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro

5.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

5.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto objeto da presente contratação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

7. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, na Seção de Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL (Centro de Apoio do TRE – MG), localizada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor de Trigo, n.º 20/24, bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30865-330. Telefone de contato (31) 3034-8717/8716.

9. RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. O material será recebido provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste TR, consoante o disposto no art. 73, II, “a”, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Verificada a compatibilidade entre o objeto solicitado e o fornecido, bem como a qualidade e a quantidade do mesmo, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93.

9.3. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva entrega / recebimento provisório.

10. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

10.1. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na **legislação vigente**.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme **legislação vigente**.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL
Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Coordenador(a) em substituição**, em 13/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738897** e o código CRC **66F58C5D**.

0000385-32.2023.6.13.8000

3738897v1